



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
SUPERINTENDÊNCIA HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS

PROCESSO: 23039.000167/2014-41
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Art. 25 da Lei 8.666/93
CONTRATO: 612/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
_612/2014, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES –
EBSEH, POR MEIO DE SUA FILIAL O
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA –
HUB E O INSTITUTO DE PESQUISAS
ENERGÉTICAS E NUCLEARES DA
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA
NUCLEAR – CNEN/IPEN.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH Filial **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0003-05, representada neste ato pelo seu Superintendente o Servidor HERVALDO SAMPAIO CARVALHO, brasileiro, portador do CPF 359.509.861-72 e RG 556.359 – SSP/DF, residente e domiciliado no SHIN QL 06, Conjunto 2, Casa 2, Lago Norte, Brasília/DF, CEP: 71.520-025, nomeado por meio da Portaria n. 21, de 25 de abril de 2013, publicada no DOU n. 80, de 26 de abril de 2013, seção 2, página 14.

CONTRATADA: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27.09.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia consoante Anexo ao Decreto nº 6.129, de 20.06.07, Inciso VII, “b”, com sede na Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por meio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN**, Autarquia do Estado de São Paulo, gerido técnica e administrativamente pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25.07.2012), estabelecido na Travessa R, nº 400 - Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”, Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Senhor JOSÉ CARLOS BRESSIANI, brasileiro, casado, Engenheiro de Materiais, carteira de identidade nº 4.418.207-7, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 821.633.678-00 residente e domiciliado no Município de Osasco, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria CNEN nº 31, de 12.03.2013 (DOU de 14.03.13 – seção 2),

[Handwritten signatures and initials]

282



UnB | HUB

EBSERH

Ministério da Educação



complementada pela Portaria CNEN nº 88, de 17.12.2012 (DOU de 18.12.12), ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: As CONTRATANTES têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato em questão, cujo Objeto é o fornecimento de materiais radioativos (Radiofármacos) para a adequada realização de procedimentos rotineiros pelo Núcleo de Medicina Nuclear do Hospital Universitário de Brasília, Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH nas quantidades e periodicidade indicadas na Programação Anual de Materiais do IPEN, instruído nos termos do artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666/93, Legislação aplicável e do processo acima referenciado, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por Objeto as seguintes alterações ao Contrato 612/2014:

- a) Prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, correspondendo ao período 20/11/2015 a 19/11/2016, conforme Cláusula Décima do Contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Com as alterações constantes do presente Termo Aditivo, ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições do Contrato original e dos Termos Aditivos e Apostilamentos anteriores.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 10 de novembro de 2015.

HERVALDO SAMPAIO CARVALHO
Superintendente HUB/EBSEH

JOSE CARLOS BRESSIANI
Superintendente / IPEN / CNEN

TESTEMUNHAS:

JOSE AVELAR DOS SANTOS
CPF 179.097.591-34

IONÉSIA DE MORAES DE ALMEIDA
CPF 478.999.053-20